

EXCELENTESSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES, INSOLVÊNCIA E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

AUTOS: 0864114-62.2024.8.12.0001 – INCIDENTE PROCESSUAL

REQUERENTE: SANTA FESTA CONVENIÊNCIA E OUTRAS.

**OBJETO:** Apresentar o Relatório de Atividades da Recuperanda.

### ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administrador Judicial e representante legal Sr. FABIO ROCHA NIMER, brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20ª Região, sob nº 1.033) vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório Anual de Atividades.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas as INTIMAÇÕES e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 17 de dezembro de 2025.

  
**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
 Administradora Judicial  
 Fabio Rocha Nimer  
 Economista, Auditor e Avaliador  
 CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

  
**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
 Administradora Judicial  
 Marco Aurélio Paiva  
 Advogado  
 OAB/MS 19.137

  
**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
 Administradora Judicial  
 Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
 Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador  
 CORECON/MS 1.024 – 20ª Região  
 CRC/MS – 014868/O-5

PROTOCOLO: 01.0001.11500.120924-JEMS



## ENDEREÇO

Campo Grande | MS  
Rua Gal. Odorico Quadros, nº 37  
Jardim dos Estados - Cep: 79020-260  
Fone + 55 (67) 3026-6567



### RECUPERAÇÃO JUDICIAL: SANTA FESTA

# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

DEZEMBRO DE 2025

PROC: 0841699-85.2024.8.12.0001 – TJMS



Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul  
Comarca de Campo Grande/MS  
Vara de Falências, Recuperação Judicial, Insolv. CP Cíveis

17 de dezembro de 2025

Excelentíssimo Doutor José Henrique Neiva,

Visando o cumprimento do Artigo 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea “c”, o qual estabelece que é preciso *“apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”*, a Real Brasil Consultoria, representada por seus diretores executivos os economistas Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeados Administradores Judiciais no processo de Recuperação Judicial das Empresas **SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA, SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, SANTOS MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, sob n. 0841699-85.2024.8.12.0001**, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Anual de Atividades da Devedora.**

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos, ainda, que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado **“Espaço do Credor”.**

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer - Economista – CORECON – 1033-MS  
Fernando Vaz Guimarães Abrahão - Economista – CORECON – 1024-MS |  
Contador – CRC- MS- 014868/05

**Santa Festa Conveniência Ltda, Santa Organização de Eventos Ltda e Santos Monteiro Comércio e Serviço Ltda.**  
Rua Amazonas, n.3.157, Bairro Vila Gomes, Campo Grande/MS  
CEP: 79.022-130.

*Link para Documentos do Processo:*  
<https://realbrasil.com.br/rj/santafesta/>



Escaneie o QR Code e acesse o site

## INTRODUÇÃO A FUNÇÃO DO ADMINISTRADOR NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS

A Lei nº 11.101/2005, conhecida como Lei de Recuperação e Falências (LRF), estabelece o conjunto de normas que regulam os processos de recuperação judicial, extrajudicial e falência das empresas. Dentre os principais atores previstos na legislação, destaca-se a figura do Administrador Judicial (AJ), profissional ou pessoa jurídica especializada que exerce papel essencial na condução e fiscalização desses procedimentos.

A LRF define de forma expressa as atribuições, requisitos e qualificações exigidas para o exercício dessa função, conforme dispõe o artigo 21:

*“Parágrafo único. Se o administrador judicial nomeado for pessoa jurídica, declarar-se-á, no termo de que trata o art. 33 desta Lei, o nome de profissional responsável pela condução do processo de falência ou de recuperação judicial, que não poderá ser substituído sem autorização do juiz.”*

Ademais a Lei expõe, ainda, as atribuições do AJ, nos termos do Art.22:

*“Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*

***I – Na recuperação judicial e na falência:***

- a) enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do caput do art. 51, o inciso III do caput do art. 99 ou o inciso II do caput do art. 105 desta Lei, comunicando a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito;*
- b) fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados;*
- c) dar extratos dos livros do devedor, que merecerão fé de ofício, a fim de servirem de fundamento nas habilitações e impugnações de créditos;*

- d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;*
- e) elaborar a relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei;*
- f) consolidar o quadro-geral de credores nos termos do art. 18 desta Lei;*
- g) requerer ao juiz convocação da assembleia-geral de credores nos casos previstos nesta Lei ou quando entender necessária sua ouvida para a tomada de decisões;*
- h) contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções;*
- i) manifestar-se nos casos previstos nesta Lei;*
- j) estimular, sempre que possível, a conciliação, a mediação e outros métodos alternativos de solução de conflitos relacionados à recuperação judicial e à falência, respeitados os direitos de terceiros, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil); (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*
- k) manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre os processos de falência e de recuperação judicial, com a opção de consulta às peças principais do processo, salvo decisão judicial em sentido contrário; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*
- l) manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitação ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores, salvo decisão judicial em sentido contrário; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*
- m) providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*

## ***II – Na recuperação judicial:***

- a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;*
- b) requerer a falência no caso de descumprimento de obrigação assumida no plano de recuperação;*
- c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações*

*prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*

*d) apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação, de que trata o inciso III do caput do art. 63 desta Lei;*

*e) fiscalizar o decurso das tratativas e a regularidade das negociações entre devedor e credores; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*

*f) assegurar que devedor e credores não adotem expedientes dilatórios, inúteis ou, em geral, prejudiciais ao regular andamento das negociações; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*

*g) assegurar que as negociações realizadas entre devedor e credores sejam regidas pelos termos convencionados entre os interessados ou, na falta de acordo, pelas regras propostas pelo administrador judicial e homologadas pelo juiz, observado o princípio da boa-fé para solução construtiva de consensos, que acarretem maior efetividade econômico-financeira e proveito social para os agentes econômicos envolvidos; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*

*h) apresentar, para juntada aos autos, e publicar no endereço eletrônico específico relatório mensal das atividades do devedor e relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 desta Lei; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*

Assim sendo, o Administrador Judicial é uma das figuras centrais no processo, atuando como auxiliar do juízo e responsável por garantir a transparência, regularidade e eficiência das etapas que compõem os procedimentos de recuperação e falência.

## CRONOGRAMA PROCESSUAL GRUPO SANTA FESTA

Todos os documentos comprobatórios estão disponíveis e podem ser encontrados em nosso site: [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)

DATA	EVENTO	FLS.	LEI 11.101/05
17/07/2025	Tutela Cautelar Antecedente	1	Art.20-B,§1º
05/09/2024	Distribuição do pedido de RJ	117	Art.51
20/09/2024	Deferimento do Processamento RJ	384	Art.52
23/09/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	400	Art.33
07/10/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-	-
07/10/2024	Publicação do Edital de Convocação de Credores	-	Art. 52, § 1º
22/10/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilidades/Divergências administrativas	-	Art. 7º, § 1º
28/01/2025	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	685	Art.53
03/12/2024	Apresentação da Relação de Credores do AJ	653	Art. 7º, § 2º
28/01/2025	Publicação do Edital: Aviso do Plano	808	Art. 7º, II e Art. 53
11/02/2025	Fim do prazo para apresentação das Impugnações Judiciais	-	Art. 8º
27/02/2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	-	Art.55
28/01/2025	Publicação do Edital: Convocação AGC	808	Art.36
22/07/2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	1100	Art.37
29/07/2025 e 30/09/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação e continuação	1109 e 1143	Art.37
02/12/2025 - cancelada	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação e continuação	-	Art.37
-	Encerramento do Período de Suspensão	-	Art. 6º, § 4º
-	Decisão de Concessão da Recuperação Judicial	-	Art.58
-	Início do cumprimento do PRJ	-	-
-	Parecer encerramento da RJ.	-	Art.61

EVENTOS OCORRIDOS

EVENTOS FUTUROS

### AGUARDANDO A HOMOLOGAÇÃO DO PRJ

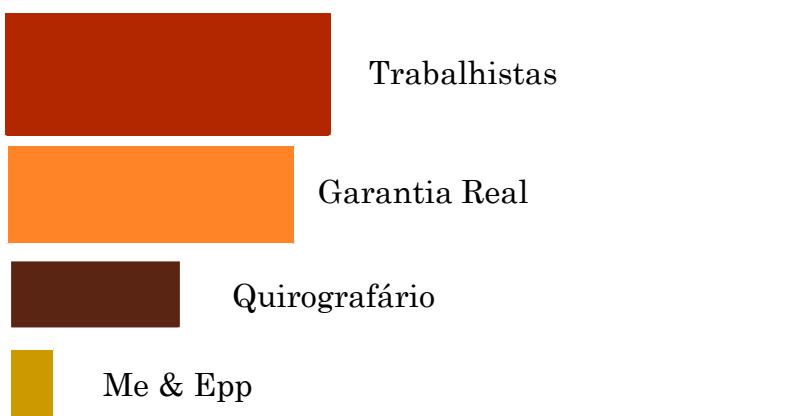
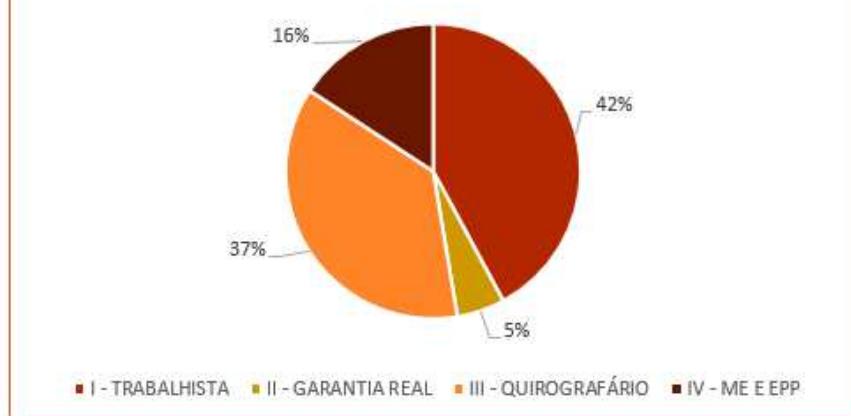
- Agravo de Instrumento nº 1410845-28.2025.8.12.0000: Reforma da decisão determinando que o juiz a quo examine se as recuperandas cumpriram as exigências a qual faz alusão o art. 58 da Lei nº 11.101/2005, homologando, em sendo o caso, o plano de recuperação judicial. No mais, proceda-se o cancelamento da AGC, haja vista que o Banco Itaú não detém legitimidade para objetar o plano.

## PERFIL DOS CRÉDITOS NA LISTA DE CREDORES

### LISTA DE CREDORES RECUPERANDA

CLASSE	TOTAL DE CREDOR	CLASSE	TOTAL
I - TRABALHISTA	8	TRABALHISTA	R\$ 28.614,70
II - GARANTIA REAL	1	GARANTIA REAL	R\$ 132.441,84
III - QUIROGRAFÁRIO	7	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 690.256,91
IV - ME E EPP	3	ME/EPP	R\$ 4.110,78
VALOR:			R\$ 855.424,23
<b>TOTAL EXTRACONCURSAL</b>		<b>UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 2.102.965,34</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>19 CREDORES</b>		<b>R\$ 2.958.389,57</b>

**Quadro de Credores Recuperanda**



## GLOSSÁRIO

- RJ - Recuperação Judicial
- AJ – Administrador Judicial ou Administradora Judicial
- PRJ- Plano de Recuperação Judicial
- QGC- Quadro Geral de Credores
- RMA – Relatório Mensal de Atividades
- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício
- CMV – Custo da Mercadoria Vendida
- RCP – Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

## DENOMINAÇÕES ATRIBUÍDAS AS EMPRESAS

- Recuperanda
- Companhia
- Empresa em Recuperação
- Entidade

## SUMÁRIO

1.	Considerações Iniciais.....	10
2.	Breve Síntese: Recuperação Judicial Grupo Santa Festas.....	10
3.	Atividades Desenvolvidas pelo AJ em 2025 .....	17
4.	Da Apresentação de Documentos pela Devedora .....	18
5.	Ambiente Virtual da Real Brasil Consultoria .....	31
6.	Encerramento .....	32

## QUADROS

Quadro 1- Atual estágio da Recuperação Judicial (Fonte: O autor) .....	11
Quadro 2 - Relatórios Mensais de Atividades ano de 2025 .....	17

## GRÁFICOS

Gráfico 2 - Índices de liquidez - .....	26
---	----

## IMAGENS

Gráfico 1 - Índices de liquidez - .....	26
---	----

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No exercício de suas atribuições de fiscalização da gestão da Recuperanda, esta Administradora Judicial apresenta o seu Relatório Anual de Atividades.

O objetivo deste documento é expor, de forma clara e objetiva, um compilado de informações referentes ao andamento processual, bem como às atividades desenvolvidas pela Recuperanda e por esta Administração Judicial ao longo do ano de 2025.

Satisfatoriamente, encerramos mais um ano à frente do processo de Recuperação Judicial das empresas Santa Festa Conveniência Ltda, Santos Monteiro Comércio e Serviço Ltda e Santa Organização de Eventos Ltda, função que assumimos em 2024, desempenhando com diligência todas as atribuições estabelecidas pela Lei nº 11.101/2005.

Assim sendo, reafirmamos por meio deste relatório, o compromisso de continuar prestando ao Juízo, aos credores e aos demais interessados informações precisas, atualizadas e transparentes, que permitam o adequado acompanhamento da execução do Plano de Recuperação Judicial, a avaliação de sua viabilidade e o embasamento necessário à tomada de decisões no âmbito processual, até o encerramento definitivo da Recuperação Judicial das empresas do Grupo Santa Festa e Outros.

## 2. BREVE SÍNTESE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO SANTA FESTAS

As recuperandas apresentaram pedido cautelar antecedente preparatória para recuperação judicial na data de 17/07/2024, sendo o pedido de recuperação judicial realizado na data de 05/09/2024.

O processamento da recuperação judicial se deu em 20/09/2024, o termo de compromisso por esta administração judicial foi assinado em 23 de setembro de 2024, em seguida foi publicado o edital contendo a decisão e lista de credores das recuperandas na data de 07/10/2024.

---

**RELAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS**

DATA DE ENVIO	NOME DO CREDOR	FORMA DE MANIFESTAÇÃO	TEMPESTIVO E/OU INTEMPESTIVO	TIPO DE MANIFESTAÇÃO
16/10/2024	Caixa Econômica Federal	E-mail	TEMPESTIVO	DIVERGÊNCIA
08/11/2024	Itaú Unibanco	E-mail	INTEMPESTIVO	DIVERGÊNCIA

O Quadro de Credores (QGC) contendo a análise dos documentos encaminhados pelos credores foi devidamente protocolada nos autos da recuperação judicial às fls.653/683.

O plano de recuperação judicial foi devidamente protocolado, estando este tempestivo a apresentação da recuperanda.

ESTÁGIOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	STATUS
PETIÇÃO INICIAL	CONCLUÍDO
DEFERIMENTO DA RJ	CONCLUÍDO
DIVERGÊNCIA E HABILITAÇÃO	CONCLUÍDO
APRESENTAÇÃO DO PRJ	CONCLUÍDO
APRESENTAÇÃO DO QGC DO AJ	CONCLUÍDO
IMPUGNAÇÕES	CONCLUÍDO
JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES	CONCLUÍDO
ELABORAÇÃO DO QGC FINAL	CONCLUÍDO
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES	CANCELADA (02/12/2025)
HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RJ	-
CUMPRIMENTO DO PRJ	-
ENCERRAMENTO DA RJ	-

Quadro 1- Atual estágio da Recuperação Judicial (Fonte: O autor)

Deste modo, o próximo passo é a publicação do Edital contendo a lista de credores do AJ, na qual irá abrir prazo para apresentação das impugnações.

No ano de 2025, dando continuidade ao procedimento de recuperação judicial, foi publicado o edital contendo a lista de credores na data

de 28 de janeiro de 2025, o qual abriu o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de impugnações e na mesma data 28/01/2025 foi publicado o edital contendo o recebimento do plano de recuperação judicial para o oferecimento de objeções no prazo de 30 (trinta) dias.

Em análise aos autos da recuperação judicial após a publicação do edital, o prazo se deu da seguinte forma:

- Contagem de prazo de 30 (trinta) dias corridos com início do prazo em 29/01/2025 e data final para apresentação tempestiva até 27/02/2025.

**CONTAGEM DE PRAZO – CALCULADORA DE PRAZO TJMS**

**OBJEÇÃO AO PLANO – 30 DIAS CORRIDOS**

Selecione a Comarca: Campo Grande ?

**Calculadora de Data Final**

03/03/2025 - Carnaval;  
 04/03/2025 - Carnaval;  
 05/03/2025 - Quarta-feira de Cinzas;

Data do ato (Imitação/Ofício): 28/01/2025 Cantar da ato

Prazo: 30

Calcular Limpar

Data Final em Dias Úteis: 14/02/2025

Data Final em Dias Corridos: 27/02/2025

Resolvida a questão referente ao prazo para apresentação das objeções que só poderiam ser apresentadas até a data de 27/02/2025, verifica-se, que no processo supra foram apresentadas duas objeções, sendo elas:

- Itaú Unibanco S/A: Fls.810-820.
- Caixa Econômica Federal S/A: Fls.900/912.

<b>OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>					
AUTOS	CREDOR	AUTOS FLS.	OBJEÇÃO AO PRJ	DATA DO PROTOCOLO	TEMPESTIVO?
0841699-85.2024.8.12.0001	ITAU UNIBANCO S/A	810-820	SIM	30/01/2025	Sim. No entanto, é credor extraconcursal.
0841699-85.2024.8.12.0001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A	900-912	SIM	28/02/2025	Não. Protocolou após o prazo.

Imagen 1 – Objeções ao PRJ.

Na imagem apresentada acima, apenas a objeção apresentada pelo

Itaú Unibanco S/A, foi protocolada dentro do prazo, ou seja, portanto é tempestiva para fins de cumprimento de prazo.

Ocorre que o credor Itaú é credor de natureza extraconcursal, não arrolado no quadro de credores do AJ.

Deste modo, a AJ se manifestou informando que sendo o credor de natureza extraconcursal este não será pago por meio do plano de recuperação judicial, ou seja, não sofrerá impactos advindos do plano como deságios, alteração dos prazos e taxas contratadas, carência para fins de recebimento do seu crédito, entre outros, pois não é credor de natureza concursal, bem como não possui legitimidade para impugnar o plano, característica apenas daqueles que estão sujeitos ao plano de recuperação judicial.

Já a objeção apresentada pela Caixa Econômica Federal S/A é intempestiva, pois foi protocolada após o prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de credores, conforme artigo 55 da Lei 11.101/05, sendo o presente caso de aprovação tácita do plano e na homologação judicial automática, conforme entendimento jurisprudencial apresentado.

Em consideração ao discorrido pelas recuperandas e confirmado por esta Administração Judicial, não há objeção tempestiva ao PRJ para fins de agendamento da assembleia geral de credores, resultando na aprovação tácita do plano e na homologação judicial automática.

Por fim, requeremos:

- i. A desconsideração das datas da assembleia de credores para os dias 11/06/2025 em primeira convocação às 14:00 horas e 24/06/2025 em segunda convocação, bem como a não publicação do edital no diário de justiça;
- ii. A aprovação tácita do plano e homologação judicial automática, tendo em vista a ausência de objeção válida para fins de designação de assembleia de credores e votação do plano.

Entretanto, em decisão de fls.1.001/1.003 o magistrado do feito

entendeu que a instituição financeira Itaú Unibanco tem legitimidade para objetar e, portanto, diante da existência de objeção ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ), entendo necessária a realização da AGC.

Sendo de extrema relevância que o plano seja discutido no conclave, momento em que os credores sujeitos a recuperação judicial poderão discutir as condições propostas pelo devedor. Não se pode esquecer que o plano aprovado trará consequências a todos os credores sejam eles sujeitos ou não a recuperação, portanto, é relevante que o credor extraconcursal possa apresentar sua objeção, pois, assim agindo, promoverá a possibilidade, dos credores sujeitos, de verificação de todos os aspectos e detalhes do plano e também de seu mérito.

Nesse sentido, a Administradora Judicial apresentou novas datas para ocorrência da AGC, os quais tiveram as seguintes ocorrências:

➤ Assembleia de Credores 22/07/2025 – **Não instalada**:

<b>ASSEMBLEIA SANTA FESTA E OUTRAS</b>					
<b>TIPO DE VOTAÇÃO</b>	<b>QUÓRUM DE INSTALAÇÃO</b>		<b>terça-feira, 22 de julho de 2025</b>		
<b>CLASSE</b>	<b>CRÉDITOS AUSENTES</b>	<b>CRÉDITOS PRESENTES</b>	<b>VALOR DOS CRÉDITOS VÁLIDOS (\$)</b>		
CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 28.614,70	R\$ -	R\$ 28.614,70		
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ 132.441,84	R\$ -	R\$ 132.441,84		
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 40.544,48	R\$ 649.712,43	R\$ 690.256,91		
CLASSE IV - ME E EPP	R\$ 4.110,78	R\$ -	R\$ 4.110,78		
<b>RESULTADO VOTAÇÃO</b>	<b>R\$ 205.711,80</b>	<b>R\$ 649.712,43</b>	<b>R\$ 855.424,23</b>		
<b>SITUAÇÃO GERAL</b>	<b>NÃO INSTALADO</b>				

Imagen 2 – Assembleia de Credores 22/07/2025 – não instalada.

➤ Assembleia de Credores – 29/07/2025 – **Suspensão**

<b>ASSEMBLEIA SANTA FESTA E OUTRAS</b>					
<b>TIPO DE VOTAÇÃO</b>	<b>PLANO DE RJ</b>		<b>terça-feira, 29 de julho de 2025</b>		
<b>VALOR DOS CRÉDITOS PRESENTES</b>	<b>CRÉDITOS DISCORDAM</b>	<b>CRÉDITOS CONCORDAM</b>			
R\$ 661.524,91	R\$ -	R\$ 661.524,91			
<b>SITUAÇÃO GERAL</b>	<b>APROVADA</b>				

Imagen 3 – Assembleia de credores – Suspensão

➤ Assembleia de Credores -30/09/2025 - Suspensão



Imagen 4 – Assembleia de Credores 30/09/2025 – Suspensão.

No entanto, em razão do julgamento do Agravo de Instrumento autos nº 1410845-28.2025.8.12.0000, que decidiu, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Em consequência, foi cancelada a Assembleia Geral de Credores a ser realizada na data de (02/12/2025), considerando que o Banco Itaú não detém legitimidade para objetar o plano.

*“Ressalto que o exame dos requisitos deve ser realizado, inicialmente, pelo Juízo de primeiro grau, sob pena de supressão de instância e violação ao duplo grau de jurisdição. Em face do exposto, CONHEÇO do recurso e, no mérito, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao Agravo de Instrumento interposto por Santa Festa Conveniência Ltda, Santos Monteiro Comércio e Serviço Ltda e Santa Organização de Eventos Ltda para, reformando a decisão objurgada, determinar que o juízo a quo examine se as recuperandas cumpriram as exigências a qual faz alusão o art. 58 da Lei nº 11.101/05, homologando, em sendo o caso, o plano de recuperação judicial. No mais, proceda-se o cancelamento da AGC, haja vista que o Banco Itaú não detêm legitimidade para objetar o plano.”*

Sendo assim, o processo se encontra aguardando o trânsito em julgado do recurso, bem como houve o cancelamento da assembleia que seria realizada na data de 02/12/2025.

No mais, com o cancelamento da AGC, no aguardo da análise do juízo quanto as exigências do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005, quanto a

homologação ou não do plano de recuperação judicial.

### 1.1. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Visando demonstrar a composição societária das empresas Santa Festa Conveniência Ltda, Santos Monteiro Comércio e Serviços Ltda e Santa Organização de Eventos Ltda, de acordo com a exordial e sem que tenha havido nenhuma comunicação a respeito de qualquer alteração nos autos ou diretamente a Administradora Judicial até o momento, conforme segue nas imagens abaixo:

➤ Estrutura Societária Santos Monteiro Conveniência Ltda:

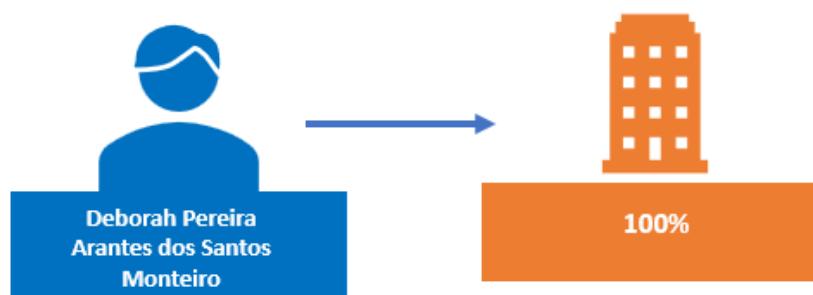


Imagen 5- Estrutura Societária Santos Monteiro Conveniência Ltda.

➤ Estrutura Societária Santa Festa Conveniência Ltda:

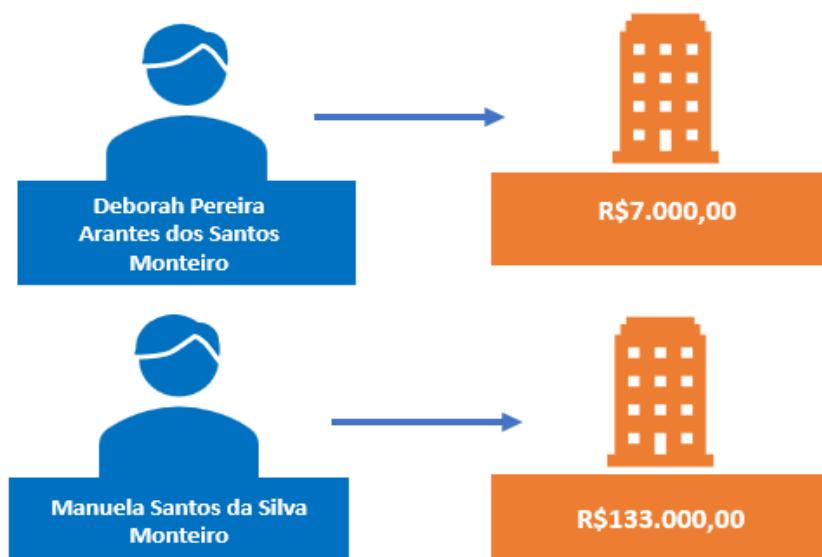


Imagen 6 – Estrutura Societária Santa Festa Conveniência Ltda.

➤ Estrutura Societária Santa Organização de Eventos Ltda:

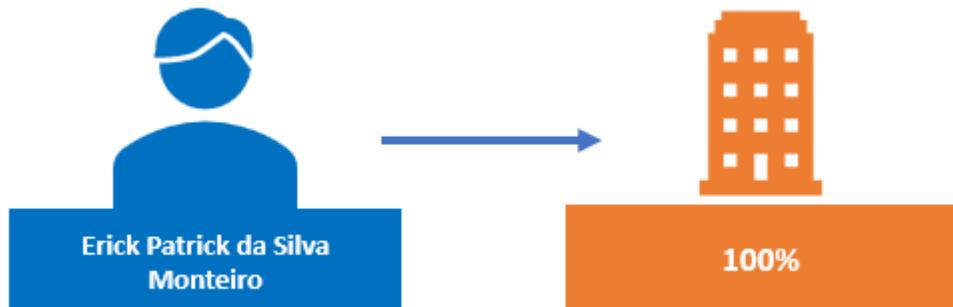


Imagen 7 – Estrutura Societária Santa Organização de Eventos Ltda.

### 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO AJ EM 2025

Durante o ano corrente esta Administração Judicial, em cumprimento a suas atribuições manteve-se diligente quanto a prestação de informações a todos os interessados no processo de Recuperação Judicial da empresa.

Ademais, o AJ juntou aos autos, ininterruptamente, 11 (onze) relatórios de atividades que tem a finalidade de fornecer ao Juízo e aos demais interessados no processo um resumo das principais manifestações dos autos, bem como informar quanto a situação contábil, econômica e financeira da Recuperanda.

**PROTOCOLOS DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES**

MÊS DE REFERÊNCIA	FATO RELEVANTE ?	DATA
FEVEREIRO	NÃO HOUVE	10/02/2025
MARÇO	NÃO HOUVE	07/03/2025
ABRIL	NÃO HOUVE	09/04/2025
MAIO	NÃO HOUVE	09/05/2025
JUNHO	NÃO HOUVE	05/06/2025
JULHO	NÃO HOUVE	08/07/2025
AGOSTO	NÃO HOUVE	08/08/2025
SETEMBRO	NÃO HOUVE	09/09/2025
OUTUBRO	NÃO HOUVE	09/10/2025
NOVEMBRO	NÃO HOUVE	10/11/2025
DEZEMBRO	NÃO HOUVE	17/12/2025

Quadro 2 - Relatórios Mensais de Atividades ano de 2025

Ademais, durante o ano de 2025 foram juntados aos autos principais, 12 (doze) petições concernentes aos andamentos do feito:

#### PETIÇÕES PROTOCOLADAS 2025

MÊS DE REFERÊNCIA	PETIÇÃO AJ NOS AUTOS	TIPO	DATA
FEVEREIRO	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	Manifestação AJ	26/02/2025
MAIO	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Manifestação AJ datas da AGC	07/05/2025
MAIO	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Manifestação AJ Objeção intempestiva	13/05/2025
JUNHO	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	Juntada do QGC alterado	11/06/2025
JUNHO	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Petição AGC e contrato REENERGISA	18/06/2025
JULHO	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Petição AGC datas	01/07/2025
JULHO	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Minuta do edital convocação da AGC	03/07/2025
JULHO	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Manifestação AGC ausência de quórum	22/07/2025
JULHO	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Manifestação assembleia suspensão	30/07/2025
SETEMBRO	AGRADO DE INSTRUMENTO	Manifestação AJ	03/09/2025
SETEMBRO	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Manifestação AJ - suspensão AGC	30/09/2025
OUTUBRO	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Petição AJ REENERGISA	17/10/2025

Quadro 3 – Petições protocoladas no ano de 2025

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELA DEVEDORA

Os procedimentos adotados por esta administração para verificação do faturamento da empresa, bem como da continuidade de suas operações, além da realização de vistorias, é o recebimento periódico da documentação contábil e de documentos que comprovem sua movimentação empregatícia da empresa.

Neste sentido, as empresas devedoras encaminham a Administração Judicial mensalmente balancetes de verificação e Demonstração do Resultado do Exercício, devidamente assinados por profissional contábil responsável, bem como Cadastro de Empregados. A documentação recebida é analisada por nossa equipe jurídica e contábil e é apresentada, também mensalmente, ao Juízo e demais interessados por meio de análises de variação patrimonial através do Balanço Patrimonial e econômica através da Demonstração do Resultado do Exercício.

Ressalta-se que as análises serão feitas de forma individual, ou

seja, a elaboração é separada por recuperada.

➤ **Santos Monteiro Conveniência Ltda:**

#### 4.1. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS – BALANÇO PATRIMONIAL

A seguir, para evidenciar a evolução ou involução da empresa durante os últimos exercícios das empresas trazemos os saldos dos balancetes de verificação dos anos de 2023, 2024 e parcial de 2025, sob os quais realizaremos análises.

<b>SANTOS MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>					
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>(Parcial) out/2025</b>		
DISPONÍVEL		R\$ 7.117,82	R\$ 7.117,78		
CLIENTES		R\$ -	R\$ -		
ESTOQUES		R\$ 133.885,81	R\$ 133.885,81		
OUTROS CRÉDITOS		R\$ -	R\$ -		
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 141.003,63</b>	<b>R\$ 141.003,59</b>		
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
OUTROS CRÉDITOS		R\$ -	R\$ -		
IMOBILIZADO		R\$ -	R\$ -		
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 141.003,63</b>	<b>R\$ 141.003,59</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>					
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 86.659,83	R\$ 86.659,83		
FORNECEDORES		R\$ 9.486,69	R\$ 9.486,69		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 20.000,44	R\$ 20.000,44		
OBRIGAÇÕES TRAB. E PREV.		R\$ -	R\$ -		
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 623.576,17	R\$ 623.576,17		
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 739.723,13</b>	<b>R\$ 739.723,13</b>		
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (RJ)		R\$ -	R\$ -		
<b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>		
<b>PATRIMÔNIO LIQUÍDO</b>					
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00		
PREJUIZOS ACUMULADOS		-R\$ 998.719,50	-R\$ 998.719,54		
<b>TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 598.719,50</b>	<b>-R\$ 598.719,54</b>		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 141.003,63</b>	<b>R\$ 141.003,59</b>		

Quadro 4 - Balanço patrimonial comparativo 23/24 e parcial 2025

Diante do quadro ilustrativo podemos verificar que não houve mutação do patrimônio da empresa, em seu ativo permanecendo em R\$

141.003,63 (cento e quarenta e um mil e três reais e sessenta e três centavos) nos exercícios de 2024 e 2025.

No Ativo Não Circulante houve valores alocados.

Passando para a análise do passivo da empresa é possível verificar que permaneceu inalterado entre os anos de 2024 e 2025 no montante de R\$ 739.723,13 (setecentos e trinta e nove mil setecentos e vinte três reais e treze centavos).

Ressalta-se lembrar que o presente balancete traz um status parcial do ano de 2025, o qual ainda pode e será alterado até o final do exercício corrente, fazendo com que o cenário apresentado é o mais próximo da realidade da posição patrimonial da empresa em Recuperação Judicial.

O Passivo Não Circulante não teve possuí valores a serem analisados.

Finalizada a análise dos balancetes, passa-se a Demonstração de Resultados.

#### **4.2. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS – DRE**

A empresa Santos Monteiro Comércio e Serviços Ltda, concentra suas atividades nas recuperandas parceiras, assim não traz Demonstração de Resultado do Exercício.

Vencidas as considerações quanto as mutações do patrimônio e da Demonstração do resultado do exercício, ora realizaremos as análises de liquidez da empresa.

#### **4.3. ANÁLISES DOS CONTÁBEIS – ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

Em atendimento a Recomendação nº 72 do CNJ, datada de 19 de agosto de 2020, ora realizaremos as análises referentes aos índices de liquidez dos demonstrativos da empresa Recuperanda, neste sentido passa-se a apresentar a metodologia utilizada na construção dos indicadores financeiros:

- **Nível de Liquidez** – Estes indicadores financeiros buscam refletir a capacidade de pagamento da empresa frente às obrigações, avaliando a aptidão da empresa em continuar as atividades.

**LI – LIQUIDEZ IMEDIATA** - Mede a capacidade da empresa de cobrir suas obrigações de curto prazo usando apenas os recursos disponíveis imediatamente.

$$LS = \frac{Disponível}{Passivo\ Circulante}$$

**LS – LIQUIDEZ SECA** - É um indicador muito parecido com a Liquidez Corrente, com a diferença que a Liquidez Seca exclui do cálculo os estoques.

$$LS = \frac{Ativo\ Circulante - Estoques}{Passivo\ Circulante}$$

**LC - LIQUIDEZ CORRENTE** - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

**LG - LIQUIDEZ GERAL** – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo)}{(Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)}$$

Diante da necessidade de apresentação de tais análises, faz-se necessário elucidar que as análises dos índices de liquidez servem para avaliar a capacidade que a empresa tem de cumprir suas obrigações financeiras dentro dos prazos estabelecidos, utilizando os recursos disponíveis ou que se tornarão disponíveis no curto e longo prazo. Elas permitem identificar se o negócio possui equilíbrio entre ativos e passivos, se depende excessivamente de capital de terceiros para honrar compromissos e se mantém margem de segurança para enfrentar imprevistos. Em resumo, esses índices são ferramentas essenciais para medir a saúde financeira e a solvência operacional da empresa.

<b>LIQUIDEZ</b>			
<b>INDICES DE LIQUIDEZ</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>(Parcial) out/2025</b>
Liquidez Imediata	0,00	0,01	0,01
Liquidez seca	0,00	0,01	0,01
Liquidez Corrente	0,00	0,19	0,19

Quadro 5 - Índices comparativos 23/24 e parcial 2025

Como pode-se verificar, os índices se encontram inalterados, pois atualmente tal empresa do grupo está sem atividade efetiva, mantendo apenas a documentação para funcionamento em dia.

Finalizada a analisa da empresa Santos Monteiro Comércio e Serviços Ltda, será realizada a verificação da próxima empresa do grupo.

➤ **Santa Festa Mercado e Conveniência Ltda:**

#### **4.4. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS – BALANÇO PATRIMONIAL**

A seguir, para evidenciar as alterações referente a realidade da posição patrimonial da empresa durante os últimos exercícios das empresas trazemos os saldos dos balancetes de verificação dos anos de 2023, 2024 e parcial de 2025, sob os quais realizaremos análises.

<b>SANTA FESTA MERCADO E CONVENIÊNCIA LTDA ME</b>					
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>(Parcial) out/2025</b>		
DISPONÍVEL		R\$ 7.609,22	R\$ 8.583,90		
CLIENTES		R\$ -	R\$ -		
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 155.383,73	R\$ 155.388,73		
ESTOQUE		R\$ 184.802,57	R\$ 185.173,53		
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 347.795,52</b>	<b>R\$ 349.146,16</b>		
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 365.411,20	R\$ 28.053,07		
IMOBILIZADO		R\$ 882.379,24	R\$ 882.379,24		
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.247.790,44</b>	<b>R\$ 910.432,31</b>		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.595.585,96</b>	<b>R\$ 1.259.578,47</b>		

<b>SANTA FESTA MERCADO E CONVENIÊNCIA LTDA ME</b>					
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>					
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$	591.918,74	R\$	591.918,74	
FORNECEDORES	R\$	258.147,36	R\$	188.232,34	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$	198.672,29	R\$	200.803,18	
OBRIGAÇÕES TRAB. E PREV.	R\$	2.029,26	R\$	2.029,26	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$	462.879,54	R\$	560.249,92	
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>1.513.647,19</b>	<b>R\$</b>
					<b>1.543.233,44</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (RJ)	R\$		R\$		-
<b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>26.852.168,45</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
CAPITAL SOCIAL	R\$	140.000,00	R\$	140.000,00	
PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$	632,57	-R\$	58.061,23	
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>140.632,57</b>	<b>R\$</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>26.852.168,45</b>	<b>R\$</b>	<b>1.654.279,76</b>	<b>R\$</b>
					<b>1.625.172,21</b>

Quadro 6 - Balanço patrimonial comparativo 23/24 e parcial 2025

Diante do quadro ilustrativo podemos verificar que houve mutação significativa do patrimônio da empresa, em seu ativo que passou de R\$ 1.595.585,96 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) no exercício de 2024 e já soma R\$ 1.259.578,47 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) no balancete parcial de 2025.

Teve um irrisório aumento no Ativo Circulante e, no Ativo Não Circulante houve variação significativa da conta “Outros Créditos”, onde teve diminuição.

Passando para a análise do passivo da empresa é possível verificar que este majorou principalmente no que se refere as contas alocadas no Passivo Circulante, em contas como “Obrigações Tributárias” e “Outras Obrigações”.

Ressalta-se lembrar que o presente balancete traz um status parcial do ano de 2025, o qual ainda pode e será alterado até o final do exercício corrente, fazendo com que o cenário apresentado é o mais próximo da realidade da posição patrimonial da empresa em Recuperação Judicial.

O Passivo Não Circulante não teve possuir valores a serem

analizados.

Desta forma o Passivo total saiu de R\$ 1.654.279,76 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) de 20224 para R\$ 1.625.172,21 (um milhão seiscentos e vinte cinco mil cento e setenta e dois reais e vinte um centavo) em 2025, uma redução não muito significativa se comparado com o valor total.

Finalizada a análise dos balancetes, passa-se a Demonstração de Resultados.

#### 4.5. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS – DRE

Na Demonstração do Resultado do Exercício exibe o resultado econômico da empresa, através dela é possível verificar que o prejuízo acumulado da Recuperanda vem sendo reduzido através dos anos, em 2024 foi de R\$ 26.218,99 (vinte seis mil duzentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) negativo, e em 2025 até o mês avaliado o valor é de R\$ 24.792,84 (vinte quatro mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) negativo, tendendo a encerrar o ano de 2025 com saldo semelhante ao ano anterior.

Para fomentar as informações necessárias para o acompanhamento da evolução do desempenho da empresa realizamos a analise horizontal, que tem a finalidade de avaliar o crescimento, a redução ou a estabilidade das receitas, custos e lucros, ou seja, o comportamento das contas ao longo do tempo.

- **Analise Horizontal** – Este indicador de avalia o crescimento, a redução ou a estabilidade das receitas, custos e lucros, ou seja, o comportamento das contas ao longo do tempo.

$$AH = \frac{(Valor\ do\ Período\ Atual - Valor\ do\ Período\ Anterior)}{Valor\ do\ Período\ Anterior} \times 100$$

Assim sendo, entre os anos de 2024 e parcial de 2025 pode-se verificar que, mesmo sendo utilizado o resultado parcial de 2025, este diminuiu o prejuízo se comparado ao ano anterior.

<b>SANTA FESTA MERCADO E CONVENIÊNCIA LTDA ME</b>				
<b>DRE (R\$)</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>(Parcial) out/2025</b>	
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 245.934,25	R\$ 194.432,80	
<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>R\$ 245.934,25</b>	<b>R\$ 194.432,80</b>	
CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ -	R\$ -	
IMPOSTOS		-R\$ 18.672,37	-R\$ 2.403,47	
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 18.672,37</b>	<b>-R\$ 2.403,47</b>	
CUSTOS COM MERCADORIA VENDIDAS		-R\$ 233.233,77	-R\$ 186.550,78	
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 5.971,89</b>	<b>R\$ 5.478,55</b>	
<b>CMV TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 233.233,77</b>	<b>-R\$ 186.550,78</b>	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		-R\$ 22.445,61	-R\$ 34.705,29	
DESPESAS FINANCEIRAS		-R\$ 55,38	-R\$ 55,00	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.253,89	R\$ 4.488,90	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 26.218,99</b>	<b>-R\$ 24.792,84</b>	

Quadro 7- Demonstração do Resultado do Exercício (\* Entre 2024 e parcial 08/2025)

É importante ressaltar que a empresa vem conseguindo manter a média de prejuízo acumulado, pois, mesmo sendo analisado o balancete parcial do período pode-se verificar através da média mensal de prejuízo que está não vai superar o valor do ano anterior, podendo até ser reduzida, dependendo das estratégias de gestão utilizadas.

Vencidas as considerações quanto as mutações do patrimônio e da Demonstração do resultado do exercício, ora realizaremos as análises de liquidez da empresa.

#### **4.6. ANÁLISES DOS CONTÁBEIS – ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

Quanto a análise de índices, estes já tiveram sua forma de apresentação descrito conforme o item “1.3 da Recuperanda Santos Monteiro Conveniência Ltda”. Desta forma passa-se as análises:

<b>LIQUIDEZ</b>			
<b>ÍNDICES DE LIQUIDEZ</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>(Parcial) out/2025</b>
Liquidez Imediata	0,00	0,01	0,01
Liquidez seca	0,00	0,11	0,11
Liquidez Corrente	0,00	0,23	0,23
Liquidez Geral	0,00	1,05	0,82

Quadro 8 - Índices de Liquidez

Dito isto, iniciaremos as análises trazendo os resultados concernentes aos índices de liquidez da empresa, trazidos também acima em quadro comparativo.

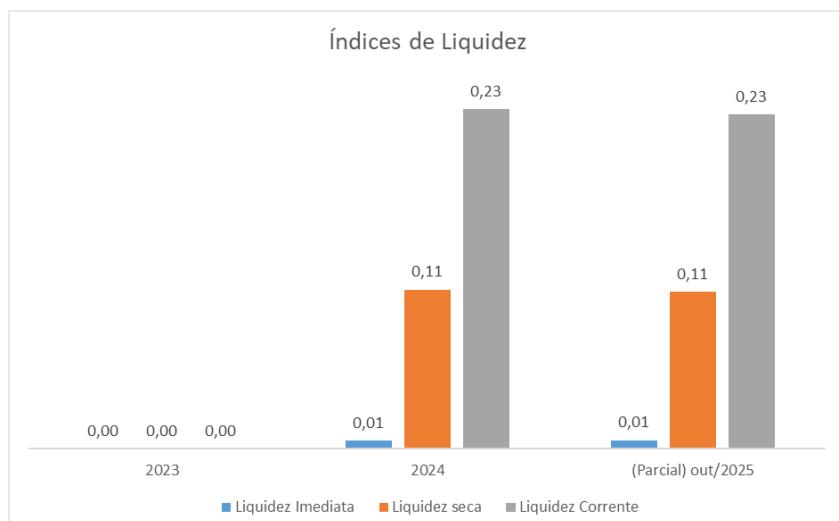


Gráfico 1 - Índices de liquidez -

Apenas por caráter informativo realizamos a análise de Liquidez Imediata, no entanto e conforme pode-se verificar no quadro, no momento, não existem disponibilidades na empresa que possam ser usadas para o pagamento de seu passivo não circulante.

Já a Liquidez Seca da empresa apresentou o mesmo resultado nos anos de 2024 e 2025, ou seja, R\$ 0,11 de recursos de rápida conversibilidade, para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês nos respectivos anos.

Isso quer dizer que, caso fosse necessária a conversão dos ativos da empresa em dinheiro de forma acelerada, as contas de liquidez rápida como caixa, bancos e aplicações financeiras teriam a capacidade de pagamento de R\$ 0,11 centavos para cada R\$ 1,00 em dívidas alocadas no Passivo Circulante. Isso mostra, também, que a empresa não teria condições de pagar todas as suas dívidas sem usar outros ativos alocados em seu Ativo Circulante, mas que se aproxima deste objetivo em comparação ao ano anterior.

Seguindo, passa-se a análise do índice de liquidez Corrente onde permaneceu em R\$ 0,23 de capacidade de pagamento para cada R\$ 1,00 em dívidas neste exercício. Isso mostra que a empresa possui um Passivo Circulante que supera não está acima da capacidade de pagamento da empresa utilizando-se de todos os recursos alocados em seu Ativo circulante.

Finalizando as análises de índices de liquidez temos a liquidez

geral, o qual apresentou redução no período avaliado, sendo em 2024 R\$1,05 de recursos para cada R\$1,00 em dívidas a longo prazo, sofrendo uma redução no ano de 2025 chegando a R\$ 0,82 de recursos para cada R\$ 1,00 de dívidas totais, o que ainda pode aumentar até o final do exercício.

Finalizada a análise da empresa recuperanda Santa Festa Mercado e Conveniência Ltda – ME, abaixo se encontra elaborada a análise da última empresa do grupo.

➤ **Santa Organização de Eventos Ltda:**

#### **4.7. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS – BALANÇO PATRIMONIAL**

A seguir, para evidenciar a evolução ou involução da empresa durante os últimos exercícios das empresas trazemos os saldos dos balancetes de verificação dos anos de 2023, 2024 e parcial de 2025, sob os quais realizaremos análises.

<b>SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA</b>					
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>(Parcial) out/2025</b>		
DISPONÍVEL		R\$ 12.006,59	R\$ 12.156,14		
CLIENTES		R\$ 605,21	R\$ -		
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 128.956,04	R\$ 132.062,73		
ESTOQUE		R\$ 13.500,00	R\$ 14.480,48		
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 155.067,84</b>	<b>R\$ 158.699,35</b>		
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
OUTROS CRÉDITOS		R\$ -	R\$ -		
IMOBILIZADO		R\$ -	R\$ -		
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 155.067,84</b>	<b>R\$ 158.699,35</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>					
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 6.157,49	R\$ 6.157,49		
FORNECEDORES		R\$ -	R\$ -		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 7.916,25	R\$ 8.070,39		
OBRIGAÇÕES TRAB. E PREV.		R\$ 30.315,61	R\$ 28.969,28		
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 518.501,79	R\$ 647.847,60		
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 562.891,14</b>	<b>R\$ 691.044,76</b>		
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (RJ)		R\$ -	R\$ -		
<b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>		
<b>PATRIMÔNIO LIQUÍDO</b>					
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		
PREJUÍZOS ACUMULADOS		-R\$ 418.363,98	-R\$ 507.823,30		
<b>TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 318.363,98</b>	<b>-R\$ 407.823,30</b>		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 244.527,16</b>	<b>R\$ 283.221,46</b>		

Quadro 9 - Balanço patrimonial comparativo 23/24 e parcial 2025

Diante do quadro acima podemos verificar que houve mutação do patrimônio da empresa, em seu ativo que passou de R\$ 155.067,84 (cento e cinquenta e cinco mil e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) no exercício de 2024 e o montante de R\$ 158.699,35 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) no balancete parcial de 2025.

Embora não muita significativa a majoração, esta se deu devido ao aumento da conta do Ativa Circulante “Outros Créditos”, sendo que o Ativo não Circulante se encontra sem valores, ou seja, o Ativo total corresponde ao Ativo Circulante.

Passando para a análise do passivo da empresa é possível verificar que este também aumentou, pois houve majoração nas contas alocadas no Passivo Circulante, em contas como “Obrigações Tributárias” e “Outras Obrigações”, o Ativo não Circulante permaneceu inerte, perfazendo um montante de R\$ 244.527,16 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte sete reais e dezesseis centavos) em 2024 e R\$ 283.221,46 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e vinte um reais e quarenta e seis centavos) no ano de 2025.

Finalizada a análise dos balancetes, passa-se a Demonstração de Resultados.

#### 4.8. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS – DRE

Para fomentar as informações necessárias para o acompanhamento da evolução do desempenho da empresa realizamos, a padronização segue a mesma ideia apresentada no item 1.7 da recuperanda Santa Festa Mercado e Conveniência Ltda.

Na Demonstração do Resultado do Exercício exibe o resultado econômico da empresa, através dela é possível verificar que o prejuízo acumulado da Recuperanda vem sendo reduzido através dos anos, em 2024 foi de R\$ 25.669,69 (vinte cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) negativo, e em 2025 até o mês avaliado o valor é de R\$ 5.462,93 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e três

centavos) negativo, tendendo a encerrar o ano de 2025 com saldo negativo menor.

<b>SANTA ORGANIZAÇÕES DE EVENTO LTDA</b>				
<b>DRE (R\$)</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>(Parcial) out/2025</b>	
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ -		
<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>R\$ -</b>		
CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ -		
IMPOSTOS	-R\$	759,36	-R\$ 917,05	
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 759,36</b>	<b>-R\$ 917,05</b>	
JUROS E DESCONTOS		R\$ -		
VARIAÇÕES MONETÁRIAS		R\$ -		
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>		<b>R\$ -</b>		
<b>TOTAL DE RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 759,36</b>	<b>-R\$ 917,05</b>	
<b>TOTAL DA RECEITA LIQUIDA</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 759,36</b>	<b>-R\$ 917,05</b>	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ -		
DEDUÇÕES		R\$ -		
<b>CMV TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
DESPESAS COM PESSOAL		-R\$ 28.987,15	-R\$ 15.324,06	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		-R\$ 12.674,36	-R\$ 4.428,33	
DESPESAS FINANCEIRAS		-R\$ 748,82	-R\$ 593,49	
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 28.987,15</b>	<b>-R\$ 15.324,06</b>	
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 17.500,00</b>	<b>R\$ 15.800,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-R\$ 25.669,69</b>	<b>-R\$ 5.462,93</b>	

Quadro 10- Demonstração do Resultado do Exercício (\* Entre 2024 e parcial 08/2025)

Assim sendo, entre os anos de 2024 e parcial de 2025 pode-se verificar que, mesmo sendo utilizado o resultado parcial de 2025, este diminuiu o prejuízo se comparado ao ano anterior.

#### **4.9. ANÁLISES DOS CONTÁBEIS – ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

Quanto a análise de índices, estes já tiveram sua forma de apresentação descrito conforme o item “1.3 da Recuperanda Santos Monteiro Conveniência Ltda”. Desta forma passa-se as análises:

<b>LIQUIDEZ</b>			
<b>ÍNDICES DE LIQUIDEZ</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>(Parcial) out/2025</b>
Liquidez Imediata	0,00	0,02	0,02
Liquidez seca	0,00	0,25	0,21
Liquidez Corrente	0,00	0,28	0,23
Liquidez Geral	0,00	1,05	0,82

Quadro 11 - Índices de Liquidez

Dito isto, iniciaremos as análises trazendo os resultados concernentes aos índices de liquidez da empresa, trazidos também acima em quadro comparativo.

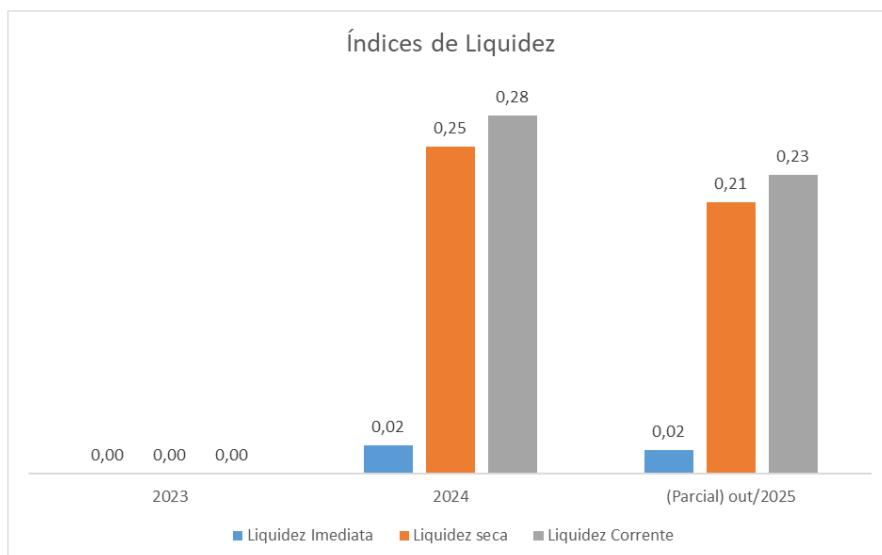


Gráfico 3 - Índices de liquidez

Apenas por caráter informativo realizamos a análise de Liquidez Imediata, no entanto e conforme pode-se verificar no quadro, no momento, não existem disponibilidades na empresa que possam ser usadas para o pagamento de seu passivo não circulante.

Já a Liquidez Seca da empresa apresentou tendência redutiva no ano corrente, passando do montante de R\$ 0,25 de recursos de rápida conversibilidade, para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês em 2024, diminuindo para R\$ 0,21 em 2025.

Isso quer dizer que, caso fosse necessária a conversão dos ativos da empresa em dinheiro de forma acelerada, as contas de liquidez rápida como caixa, bancos e aplicações financeiras teriam a capacidade de pagamento de R\$ 0,21 centavos para cada R\$ 1,00 em dívidas alocadas no Passivo Circulante. Isso mostra, também, que a empresa não teria condições de pagar todas as suas dívidas sem usar outros ativos alocados em seu Ativo Circulante, mas que se aproxima deste objetivo em comparação ao ano anterior.

Seguindo, passa-se a análise do índice de liquidez Corrente onde houve redução perfazendo R\$ 0,28 de capacidade de pagamento para cada R\$ 1,00 em dívidas no exercício anterior e R\$ 0,23 no exercício corrente. Isso mostra que a empresa possui um Passivo Circulante que ainda está em dificuldade não estando acima da capacidade de pagamento da empresa

utilizando-se de todos os recursos alocados em seu Ativo circulante.

Finalizando as análises de índices de liquidez temos a liquidez geral, o qual apresentou redução no período avaliado, sendo em 2024 R\$1,05 de recursos para cada R\$1,00 em dívidas a longo prazo, sofrendo uma redução no ano de 2025 chegando a R\$ 0,82 de recursos para cada R\$ 1,00 de dívidas totais, o que ainda pode aumentar até o final do exercício.

Finalizada as análises das empresas do grupo em recuperação judicial, é o que temos para o momento.

## 5. AMBIENTE VIRTUAL DA REAL BRASIL CONSULTORIA

Vencidas as questões de natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial e falências, principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial com os atos e andamentos do processo a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”.

Trata-se de um canal de comunicação digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais e requerimentos, pois entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres às demandas dos interessados.



Este espaço pode ser acessado por computador, tablet ou celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico com acesso à internet através do link: <https://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/> ou escaneando o QR Code abaixo:



Escanei o QR Code para acessar o site

## 6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

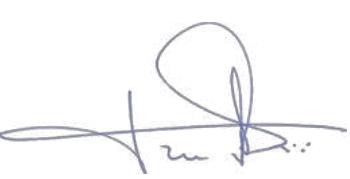
Por fim, com toda vénia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 17 de dezembro de 2025.



**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
*Economista, Auditor e Avaliador*  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**  
*Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador*  
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região  
CRC/MS – 014868/O-5



**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856, SL1404  
BOSQUE DA SAÚDE - CEP 78050-000  
FONE+ 55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS,37  
JARDIM DOS ESTADOS - CEP 79020-260  
FONE+ 55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 - 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR - CEP 01311-930  
FONE+ 55 (11) 2054-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26  
CENTRO - CEP 20090-001  
FONE+ 55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE KAUL ABRAHÃO,514  
MERCÉS - CEP 38060-010  
FONE+ 55 (11) 2054-7333